

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.084.692-3

DATA: 13/11/20

PARECER CEE/CEMEP N.º 138/21

APROVADO EM 14/04/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MÁRIO EVALDO MORSKI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: PINHÃO

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agroecologia - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Pinhão.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agroecologia, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do curso.

Esta Escola situa-se à Rua XV de dezembro, nº 78, município de Pinhão. É mantida pela pelo Governo do Estado do Paraná.

A Casa Familiar Rural de Pinhão situa-se no KM 54, Vila Dois Irmãos, município de Pinhão.

A Casa Familiar Rural de Pinhão estava jurisdicionada ao Colégio Estadual Santo Antônio, denominado Colégio Base que era responsável pelo registro escolar e a certificação escolar dos alunos da Casa Familiar Rural de Pinhão.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.084.692-3

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos referentes à solicitação de autorização atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agroecologia - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, da Casa Familiar Rural de Pinhão.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, art. 32, da Deliberação n.º 03/2013-CEE/PR, que trata da autorização para funcionamento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação n.º 03/2013-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado:

[...]

Estrutura Física Casa Familiar Rural O imóvel pertence ao município de Pinhão, apresenta um Termo de Cooperação Técnica, com vigência até 31/12/20. Apresenta aditivo n.º 201800020 ao Termo de convênio, entre SEED e Prefeitura Municipal de Pinhão em tramite.

[...]

Os Laboratórios específicos existentes são de: Práticas Agroecológicas, Agroindústria, Laboratório Vivo e de Informática, todos na CFR de Pinhão que tem uma área de cerca de 1 hectare, com espaços produtivos como horta e agroflorestal. Também, é mencionada a existência dos Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química na Escola Base Colégio Estadual Professor Mário Evaldo Morski – Ensino Fundamental, Médio e Normal. Consta ainda, no relato a relação dos equipamentos existentes nos laboratórios com a indicação do profissional responsável pelo laboratório.

[...]

a biblioteca é ampla com acervo bibliográfico e de qualidade tanto na Base Nacional Comum quanto nas disciplinas específicas do curso Técnico em Agroecologia.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.084.692-3

[...]

Nesta perspectiva, o Colégio Estadual Professor Mario Evaldo Morski – Ensino Fundamental, Médio e Normal e a Casa Familiar Rural - Pinhão, com sua estrutura física (área, ambiente e equipamentos) e humana (funcionários e professores da base nacional comum e da área técnica) se qualifica a se tornar o Colégio Base que fará a certificação dos alunos e em conjunto com a Casa Familiar Rural será responsável pela vida legal do Curso e pelo desenvolvimento pedagógico, através da pedagogia da alternância.

A direção encaminhou a seguinte informação:

[...]

De acordo com a proposta de implantação da Escola Cívico-Militar no Colégio Estadual Santo Antônio no Município em Pinhão, foi necessário direcionar o Curso Técnico em Agroecologia para outra Instituição, pensando na importância da formação qualificada dos jovens em nosso Município que se caracteriza por ser essencialmente agrícola, formado em sua grande maioria por pequenas propriedades rurais. O Colégio Estadual Professor Mario Evaldo Morski está integrado com a Educação Profissional, pois oferta o Curso de Formação de Docentes, e nesse sentido, se propõe a continuar a oferta do Curso de Agroecologia da Casa Familiar Rural de Pinhão, como Escola Base para oferta do Curso da Modalidade Profissional.

Consta à fl. 19, Ata n.º 01/2020 de consulta ao Conselho Escolar sobre a anuência da implantação do Curso Técnico em Agroecologia, “Após esclarecimento, os membros do Conselho Escolar deram anuência, através de manifestação no Chat via Google Meet, para a implantação do Curso.”

Plano do Curso

Dados Gerais:

Curso: Técnico em Agroecologia
Eixo Tecnológico: Recursos Naturais
Carga Horária: 3840 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado
Forma: presencial
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, em alternância.
Regime de matrícula: Anual
Número de vagas: 25 alunos por turma
Período de integralização do curso: Mínimo de 03 anos letivos.
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de oferta: integrado ao Ensino Médio

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.084.692-3

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Agroecologia Implanta sistemas de produção agropecuária e agroextrativista e técnicas de sistemas orgânicos de produção. Realiza procedimentos de conservação o solo e da água. Organiza ações integradas de agricultura familiar. Desenvolve ações de conservação e armazenamento de matéria prima, de processamento e industrialização de produtos agroecológicos. Opera máquinas e equipamentos agrícolas inerentes ao sistema de produção agroecológico. Atua na certificação agroecológica.

Certificação de Conclusão de Curso

O aluno ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Agroecologia.

Matriz Curricular

Estabelecimento: ESTABELECIMENTO DE ENSINO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MARIO EVALDO MORSKI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL						
Município: PINHÃO						
Curso: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA						
Forma: INTEGRADA				Implantação simultânea a partir do ano:		
Turno: INTEGRAL				Carga horária: 3840 horas/aula – 3200 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado		
Módulo: 40				Organização: SERIADA		
DISCIPLINAS	SÉRIE			Hora /aula	Hora	
	1ª	2ª	3ª			
1	AGRICULTURA AGROECOLÓGICA	3	2	2	280	233,33
2	AGROINDÚSTRIA FAMILIAR		2	3	200	166,67
3	ARTE			2	80	66,67
4	BIOLOGIA	2	2	2	240	200
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
6	FILOSOFIA	2	2	2	240	200
7	FÍSICA	2	2		160	133,33
8	GEOGRAFIA	2	2	2	240	200
9	GESTÃO DA PROPRIEDADE AGROECOLÓGICA	2	2		160	133,33
10	HISTÓRIA	2	2		160	133,33
11	LEM – INGLÊS			2	80	66,67
12	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	280	233,33
13	MANEJO SUSTENTÁVEL DE ANIMAIS	2	2	2	240	200
14	MANEJO SUSTENTÁVEL DOS SOLOS	2	2		160	133,34
15	MATEMÁTICA	3	2	2	280	233,33
16	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA			3	120	100
17	PROJETO DE INSTALAÇÕES AGROECOLÓGICAS	2	2		160	133,33
18	QUÍMICA	2	2		160	133,33
19	SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE AMBIENTAL			3	120	100
20	SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200
TOTAL		32	32	32	3840	3200
ESTAGIO SUPERVISIONADO				66h	67h	133

DBS: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução nº 004/10 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola é ofertado pelo Centro de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Fernando Sziarcoswski
Diretor
RG 8.875.390-0
Res. nº 741/2016 DOE 04/03/16
Carimbo e assinatura da Direção.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.084.692-3

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso e do estágio dispõem de habilitação para as respectivas funções. O corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação n.º 05/13-CEE/PR.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Laudo da Vigilância Sanitária da Escola Base expirou em 10/02/21 e o da Casa Familiar Rural em 31/12/20.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o funcionamento do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agroecologia - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de Pinhão, do município de Pinhão, no Colégio Estadual Professor Mário Evaldo Morski – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Pinhão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, conforme o quadro abaixo:

CURSO	ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO
Curso Técnico em Agroecologia - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância	Resolução Secretarial nº 4820/16, de 31/10/16, de 06/12/16 a 06/12/26	Pelo prazo de 01 ano, contados a partir de 01/02 2021.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e à apresentação da Licença Sanitária, atualizados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.084.692-3

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2021.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP